



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SERCRETARIAS DO MUNICIPIO DE CUBATÍ..

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SERCRETARIAS DO MUNICIPIO DE CUBATÍ. -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Açúcar triturado comum, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	KG	700
2	Adoçante não calórico, em embalagem plástica de 100ml, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Saúde. Entrega parcelada	UND	50
3	Almôndegas bovina, 830g, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Entrega parcelada.	UND	200
4	Alho, sem réstia de primeira, in natura. . Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Registro no Ministério de Agricultura, e/ou Ministério da Saúde.	KG	100
5	Amido de milho, 500g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Saúde. Entrega parcelada	UND	150
6	Arroz parbolizado, tipo 1, classe longo fino, prazo de validade de no mínimo 180 dias. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Acompanhado do certificado de classificação. Entrega parcelada	KG	2000
7	Arroz polido cru, branco, tipo 1, classe longo fino, prazo de validade de no mínimo 180 dias. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Acompanhado do certificado de classificação. Entrega parcelada.	KG	200
8	Biscoito Doce Biscoito Doce sem recheio □ tipo Maisena ou tipo Rosquinha, acondicionado em pacotes de 400 g, envólucro com 3 tiras.	PC	1000
9	Biscoito Salgado Biscoito Salgado com sal □ tipo Cream Cracker, acondicionado em pacotes de 400 g, envólucro com 3 tiras.	PC	1000
10	Café torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega parcelada.	KG	400
11	Caldo de carne concentrado, embalagem 24x19gramas. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega parcelada	CX	100
12	Caldo de galinha concentrado, embalagem 24x19gramas. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega parcelada.	CX	100
13	Carne de charque bovina, ponta de agulha, a vácuo, embalagem com 5 kg, no 15% de gordura, livres de aparas, acondicionado em embalagem plástica, com Registro no Ministério da Agricultura □ SIF. Entrega parcelada.	KG	800
14	Cereal vitaminado e instantâneo à base de arroz, embalagem sachê de 400g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada	UND	200
15	Coco ralado, produto obtido do fruto do coqueiro, por processo tecnológico adequado. Embalagem primária aluminizada. Entrega parcelada.	KG	10
16	Colorífico, embalagem 100g. Inspeccionado pelo Ministério da Saúde. Entrega parcelada.	KG	100
17	Creme de leite, embalagem de 200g, Registro no Ministério da Agricultura,	UND	150

	com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.		
18	Cremsgema tradicional, embalagem de 500g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada	UND	100
19	Doce de goiaba em pasta, 100% puro, textura homogênea, caixa 20x600g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério de Saúde. Entrega parcelada.	CAIXA 20x6	20
20	Ervas para chá, em embalagem contendo 10 saquinhos de 10g, sabores variados	UND	150
21	Ervilha verde, embalagem 200g, Registro no Ministério da Agricultura, inspecionado pelo SIF. Com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	UND	400
22	Extrato de tomate, produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g. Embalagem original de fábrica em lata ou tetrapack, de 270g até 1 kg. Entrega parcelada.	KG	500
23	Farinha de mandioca, fina, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas. Embalagem de polietileno de 1 Kg	KG	100
24	Farinha de trigo com fermento, especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico. Com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	KG	300
25	Farinha láctea, refil 400g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	UND	100
26	Feijão carioca, tipo 1, novo, acondicionado em embalagem polipropileno, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, parasitas etc, Entrega Parcelada	KG	2000
27	Feijão macassar, tipo 1, novo, acondicionado em embalagem polipropileno, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas etc, Entrega Parcelada	KG	1000
28	Feijão preto, tipo 1, novo, acondicionado em embalagem polipropileno, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, parasitas etc, Entrega Parcelada	KG	500
29	Flocos de milho, pré-cozido, embalagem de 500g, Registro no ministério da Saúde.	KG	3000
30	Goma de mandioca para tapioca, embalagem com 1kg	KG	300
31	Leite condensado, embalagem de 395g, Registro no Ministério da Agricultura, inspecionado pelo SIF. Com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	UND	400
32	Leite em Pó Leite em Pó Integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200 g.	KG	300
33	Macarrão tipo espaguete, contendo 500g, Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	UND	1500
34	Maionese, embalagem de 500g	UND	200
35	Margarina Vegetal, de 500g, com sal, com 80% de lipídeos. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Entrega parcelada.	UND.	1000
36	Milho para mungunzá, tipo 1, embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	KG	80
37	Milho moído para Xerém, embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	KG	80
38	Milho verde, embalagem 200g, Registro no Ministério da Agricultura, inspecionado pelo SIF. Com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	UND	300
39	Molho tipo shoio, embalagem com 150ml	UND	80
40	Mortadela mista e de aves, contendo 3,2kg. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Entrega parcelada	PEÇA	510
41	Óleo de soja refinado, original de fábrica com 900ml, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada	UND	500
42	Proteína texturizada de soja, embalagem de 500g. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Inspeccionado pela SIF/DIPOA. Entrega parcelada.	UND.	1000
43	Queijo ralado, tipo parmesão, embal. 100g	UND	200
44	Rapadura de cana, fabricada de matéria-prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas etc. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Entrega parcelada.	KG	300
45	Requeijão cremoso resfriado em embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade, contendo 120g.	UND	100
46	Sal refinado iodado, com validade de 12 meses. Entrega parcelada.	KG	250
47	Sardinha em lata com óleo de soja comestível, com ômega 3, caixa c/50 und de 130g. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Entrega parcelada.	CAIXA	50
48	Sorda preta, embalagem com 400g	PCT.	500
49	Suco concentrado de caju, em garrafa de 500ml. Embalagem com especificação	GARRAFA	1000

	dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes, peso líquido e data de validade. Entrega parcelada.		
50	Suco concentrado de goiaba, em garrafa de 500ml. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes, peso líquido e data de validade. Entrega parcelada.	GARRAFA	1000
51	Tempero misto, conteúdo cominho, pimenta do reino, embalagem de 100g, Registro no Ministério de Saúde. Entrega parcelada.	KG	300
52	Tempero misto para carnes e aves embalagem com 36g contendo 12 unid de sachês.Registro no Ministério de Saúde. Entrega parcelada.	UND	300
53	Milho alho 500g	Und	200
54	Presunto	kg	200
55	Refrigerante de Laranja	Fardo	80
56	Refrigerante de Cola	Fardo	80
57	Refrigerante de limão	Fardo	80
58	Ovo de Granja cx/c/ 30und.	Cx.	300
59	Vinagre de álcool, embalagem de 500ml, validade de 12 meses, Registro do Ministério de Saúde. Entrega parcelada.	UND	250
60	Água sanitária 1 lt	Lt	5000
61	Álcool 92°	Lt	1500
62	Amaciante 2 lt	Und.	500
63	Avental plástico	Und.	250
64	Bom Ar Spray 300ml	Lt	400
65	Cera líquida 750 ml	Gf	500
66	Cloro puro	Lt	800
67	Shampoo infantil 400ml	Und	150
68	Condicionador Infantil	Und.	150
69	Contonete cx com 150 und.	Und.	200
70	Creme para pentear infantil 300ml	Und.	100
71	Escova p/ vaso sanitario	Und.	100
72	Fraldas descartaveis tamanho P pacote c/ 30und.	Pc	100
73	Fraldas descartaveis tamanho M pacote c/ 24und.	PC	400
74	Fraldas descartaveis tamanho G pacote c/ 20und.	PC	400
75	Fraldas descartaveis tamanho Extra G pacote c/ 20und.	PC	200
76	Lenço umedecido refil 400und	PC	100
77	Luvas higienicas (mucambo)	Und.	200
78	Palito de dente cx c/100und	cx	70
79	Papel filme rolo com 30cm	Und.	100
80	Sabonete liquido 200ml	Und.	300
81	Sabonete INFANTIL 90G	Und.	300
82	Copo descartável 150ml	Pc	1500
83	Copo descartável 300ml	Pc	500
84	Copo descartavel para café 50 ml	PC	1200
85	Creme dental 90g	Und.	350
86	Desinfetante 2 lt	Gf	5000
87	Detergente 2 lt	Gf	5000
88	Escova de dente infantil	Und.	150
89	Esponja de aço com 14x8 unid.	Pc	200
90	Esponja dupla face	Und.	300
91	Fósforo com 10 unid.	Pc	500
92	Garfo descartável com 50 unid.	Pc	100
93	Guardanapos 23/24 com 50 unid.	Pc	600
94	Inseticida Spray 300 ml	Lt	100
95	Luvas multiuso com 2 unid.	Pc	200
96	Pano de chão	Und.	500
97	Pano de prato	Und.	300
98	Papel higiênico com 4 unid.	Pc	4800
99	Papel toalha com 2 unid.	Pc	600
100	Pastilha sanitária	Und.	900
101	Peneira plástica grande	Und.	40
102	Pilha grande com 24	Cx	10
103	Pilha pequena com 15x4 unid	Cx	10
104	Rodo de borracha 40cm	Und.	300
105	Sabão em pó 500g	Pc	2500
106	Sabão neutro 5/200g	Pc	300
107	Sabonete	Und.	100
108	Saco p/lixo 100lt com 5 unid. Azul	Pc	800
109	Saco p/lixo 50lt com 5 unid. Azul	Pc	800
110	Saco p/lixo 30lt com 10 unid. Azul	Pc	600
111	Saco p/lixo 15lt com 10 unid. Azul	Pc	500
112	Sacola para lixo preta	KG	300
113	Sacola plástica branca	Kg	100
114	Toalha de rosto média	Und.	200
115	Toalha para banho grande	Und.	80
116	Vassoura de palha	Und.	300
117	Vassoura nylon	Und.	500

### **3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### **4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

### **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### **6.0.DOS PRAZOS**

6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

6.2.O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

### **7.0.DO REAJUSTAMENTO**

7.1.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.2.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

### **8.0.DO PAGAMENTO**

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

### **9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado

pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cubatí.. - PB, 09 de Abril de 2018.

---

NEILTON RODRIGUES DOS SANTOS  
Secretaria de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SERCRETARIAS DO MUNICIPIO DE CUBATI..

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Abril de 2018.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Açúcar triturado comum, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	KG	700	3,20	2.240,00
2	Adoçante não calórico, em embalagem plástica de 100ml, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Saúde. Entrega parcelada	UND	50	4,17	208,50
3	Almôndegas bovina, 830g, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Entrega parcelada.	UND	200	9,63	1.926,00
4	Alho, sem réstia de primeira, in natura. . Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Registro no Ministério de Agricultura, e/ou Ministério da Saúde.	KG	100	18,31	1.831,00
5	Amido de milho, 500g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Saúde. Entrega parcelada	UND	150	7,71	1.156,50
6	Arroz parbolizado, tipo 1, classe longo fino, prazo de validade de no mínimo 180 dias. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Acompanhado do certificado de classificação. Entrega parcelada	KG	2000	3,38	6.760,00
7	Arroz polido cru, branco, tipo 1, classe longo fino, prazo de validade de no mínimo 180 dias. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Acompanhado do certificado de classificação. Entrega parcelada.	KG	200	3,69	738,00
8	Biscoito Doce Biscoito Doce sem recheio <input type="checkbox"/> tipo Maisena ou tipo Rosquinha, acondicionado em pacotes de 400 g, envólucro com 3 tiras.	PC	1000	3,43	3.430,00
9	Biscoito Salgado Biscoito Salgado com sal <input type="checkbox"/> tipo Cream Cracker, acondicionado em pacotes de 400 g, envólucro com 3 tiras.	PC	1000	3,43	3.430,00
10	Café torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega parcelada.	KG	400	20,99	8.396,00
11	Caldo de carne concentrado, embalagem 24x19gramas. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega parcelada	CX	100	11,29	1.129,00
12	Caldo de galinha concentrado, embalagem 24x19gramas. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega parcelada.	CX	100	11,29	1.129,00
13	Carne de charque bovina, ponta de agulha, a vácuo, embalagem com 5 kg, no 15% de gordura, livres de aparas, acondicionado em embalagem plástica, com Registro no Ministério da Agricultura <input type="checkbox"/> SIF.	KG	800	22,70	18.160,00

	Entrega parcelada.				
14	Cereal vitaminado e instantâneo à base de arroz, embalagem sachê de 400g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	UND	200	10,89	2.178,00
15	Coco ralado, produto obtido do fruto do coqueiro, por processo tecnológico adequado. Embalagem primária aluminizada. Entrega parcelada.	KG	10	17,91	179,10
16	Colorífico, embalagem 100g. Inspeccionado pelo Ministério da Saúde. Entrega parcelada.	KG	100	8,30	830,00
17	Creme de leite, embalagem de 200g, Registro no Ministério da Agricultura, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	UND	150	2,64	396,00
18	Cremsgema tradicional, embalagem de 500g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	UND	100	10,28	1.028,00
19	Doce de goiaba em pasta, 100% puro, textura homogênea, caixa 20x600g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério de Saúde. Entrega parcelada.	CAIXA 20x6	20	74,83	1.496,60
20	Ervas para chá, em embalagem contendo 10 saquinhos de 10g, sabores variados	UND	150	2,99	448,50
21	Ervilha verde, embalagem 200g, Registro no Ministério da Agricultura, inspeccionado pelo SIF. Com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	UND	400	1,97	788,00
22	Extrato de tomate, produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g. Embalagem original de fábrica em lata ou tetrapack, de 270g até 1 kg. Entrega parcelada.	KG	500	7,43	3.715,00
23	Farinha de mandioca, fina, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas. Embalagem de polietileno de 1 Kg	KG	100	4,95	495,00
24	Farinha de trigo com fermento, especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico. Com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	KG	300	3,46	1.038,00
25	Farinha láctea, refil 400g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	UND	100	10,89	1.089,00
26	Feijão carioca, tipo 1, novo, acondicionado em embalagem polipropileno, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, parasitas etc, Entrega Parcelada	KG	2000	5,52	11.040,00
27	Feijão macassar, tipo 1, novo, acondicionado em embalagem polipropileno, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas etc, Entrega Parcelada	KG	1000	4,85	4.850,00
28	Feijão preto, tipo 1, novo, acondicionado em embalagem polipropileno, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, parasitas etc, Entrega Parcelada	KG	500	6,23	3.115,00
29	Flocos de milho, pré-cozido, embalagem de 500g, Registro no ministério da Saúde.	KG	3000	3,44	10.320,00
30	Goma de mandioca para tapioca, embalagem com 1kg	KG	300	5,19	1.557,00
31	Leite condensado, embalagem de 395g, Registro no Ministério da Agricultura, inspeccionado pelo SIF. Com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	UND	400	4,49	1.796,00
32	Leite em Pó Leite em Pó Integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200 g.	KG	300	24,68	7.404,00
33	Macarrão tipo espaguete, contendo 500g, Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	UND	1500	2,47	3.705,00
34	Maionese, embalagem de 500g	UND	200	7,45	1.490,00
35	Margarina Vegetal, de 500g, com sal, com 80% de lipídeos. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Entrega parcelada.	UND.	1000	3,72	3.720,00
36	Milho para mungunzá, tipol, embalagem com	KG	80	4,01	320,80

	especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.				
37	Milho moído para Xerém, embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	KG	80	4,00	320,00
38	Milho verde, embalagem 200g, Registro no Ministério da Agricultura, inspecionado pelo SIF. Com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	UND	300	1,86	558,00
39	Molho tipo shoio, embalagem com 150ml	UND	80	2,99	239,20
40	Mortadela mista e de aves, contendo 3,2kg. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Entrega parcelada	PEÇA	510	21,34	10.883,40
41	Óleo de soja refinado, original de fábrica com 900ml, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada	UND	500	5,08	2.540,00
42	Proteína texturizada de soja, embalagem de 500g. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Inspeccionado pela SIF/DIPOA. Entrega parcelada.	UND.	1000	4,29	4.290,00
43	Queijo ralado, tipo parmesão, embal.. 100g	UND	200	4,16	832,00
44	Rapadura de cana, fabricada de matéria-prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas etc. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Entrega parcelada.	KG	300	8,83	2.649,00
45	Requeijão cremoso resfriado em embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade, contendo 120g.	UND	100	5,46	546,00
46	Sal refinado iodado, com validade de 12 meses. Entrega parcelada.	KG	250	1,26	315,00
47	Sardinha em lata com óleo de soja comestível, com ômega 3, caixa c/50 und e de 130g. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Entrega parcelada.	CAIXA	50	189,42	9.471,00
48	Sorda preta, embalagem com 400g	PCT.	500	4,45	2.225,00
49	Suco concentrado de caju, em garrafa de 500ml. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes, peso líquido e data de validade. Entrega parcelada.	GARRAFA	1000	3,00	3.000,00
50	Suco concentrado de goiaba, em garrafa de 500ml. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes, peso líquido e data de validade. Entrega parcelada.	GARRAFA	1000	3,83	3.830,00
51	Tempero misto, conteúdo cominho, pimenta do reino, embalagem de 100g, Registro no Ministério de Saúde. Entrega parcelada.	KG	300	11,52	3.456,00
52	Tempero misto para carnes e aves embalagem com 36g contendo 12 unid de sachês.Registro no Ministério de Saúde. Entrega parcelada.	UND	300	3,76	1.128,00
53	Milho alho 500g	Und	200	3,13	626,00
54	Presunto	kg	200	15,69	3.138,00
55	Refrigerante de Laranja	Fardo	80	24,06	1.924,80
56	Refrigerante de Cola	Fardo	80	25,66	2.052,80
57	Refrigerante de limão	Fardo	80	24,06	1.924,80
58	Ovo de Granja cx/c/ 30und.	Cx.	300	14,90	4.470,00
59	Vinagre de álcool, embalagem de 500ml, validade de 12 meses, Registro do Ministério de Saúde. Entrega parcelada.	UND	250	1,83	457,50
60	Água sanitária 1 lt	Lt	5000	2,09	10.450,00
61	Álcool 92°	Lt	1500	7,09	10.635,00
62	Amaciante 2 lt	Und.	500	7,95	3.975,00
63	Avental plástico	Und.	250	5,71	1.427,50
64	Bom Ar Spray 300ml	Lt	400	11,59	4.636,00
65	Cera líquida 750 ml	Gf	500	4,28	2.140,00
66	Cloro puro	Lt	800	1,93	1.544,00
67	Shampoo infantil 400ml	Und	150	11,16	1.674,00
68	Condicionador Infantil	Und.	150	15,16	2.274,00
69	Contonete cx com 150 und.	Und.	200	1,85	370,00



70	Creme para pentear infantil 300ml	Und.	100	12,23	1.223,00
71	Escova p/ vaso sanitario	Und.	100	5,29	529,00
72	Fraldas descartaveis tamanho P pacote c/ 30und.	Pc	100	18,80	1.880,00
73	Fraldas descartaveis tamanho M pacote c/ 24und.	PC	400	18,80	7.520,00
74	Fraldas descartaveis tamanho G pacote c/ 20und.	PC	400	18,80	7.520,00
75	Fraldas descartaveis tamanho Extra G pacote c/ 20und.	PC	200	18,80	3.760,00
76	Lenço umedecido refil 400und	PC	100	19,85	1.985,00
77	Luvras higienicas (mucambo)	Und.	200	21,32	4.264,00
78	Palito de dente cx c/100und	cx	70	0,98	68,60
79	Papel filme rolo com 30cm	Und.	100	4,98	498,00
80	Sabonete liquido 200ml	Und.	300	12,32	3.696,00
81	Sabonete INFANTIL 90G	Und.	300	3,82	1.146,00
82	Copo descartável 150ml	Pc	1500	3,41	5.115,00
83	Copo descartável 300ml	Pc	500	5,24	2.620,00
84	Copo descartavel para café 50 ml	PC	1200	2,08	2.496,00
85	Creme dental 90g	Und.	350	2,59	906,50
86	Desinfetante 2 lt	Gf	5000	4,60	23.000,00
87	Detergente 2 lt	Gf	5000	4,60	23.000,00
88	Escova de dente infantil	Und.	150	2,58	387,00
89	Esponja de aço com 14x8 unid.	Pc	200	20,73	4.146,00
90	Esponja dupla face	Und.	300	0,59	177,00
91	Fósforo com 10 unid.	Pc	500	4,17	2.085,00
92	Garfo descartável com 50 unid.	Pc	100	7,04	704,00
93	Guardanapos 23/24 com 50 unid.	Pc	600	1,30	780,00
94	Inseticida Spray 300 ml	Lt	100	11,07	1.107,00
95	Luvras multiuso com 2 unid.	Pc	200	7,34	1.468,00
96	Pano de chão	Und.	500	3,45	1.725,00
97	Pano de prato	Und.	300	3,10	930,00
98	Papel higiênico com 4 unid.	Pc	4800	2,81	13.488,00
99	Papel toalha com 2 unid.	Pc	600	4,35	2.610,00
100	Pastilha sanitária	Und.	900	1,70	1.530,00
101	Peneira plástica grande	Und.	40	10,32	412,80
102	Pilha grande com 24	Cx	10	47,00	470,00
103	Pilha pequena com 15x4 unid	Cx	10	42,17	421,70
104	Rodo de borracha 40cm	Und.	300	7,29	2.187,00
105	Sabão em pó 500g	Pc	2500	3,31	8.275,00
106	Sabão neutro 5/200g	Pc	300	7,37	2.211,00
107	Sabonete	Und.	100	1,37	137,00
108	Saco p/lixo 100lt com 5 unid. Azul	Pc	800	3,11	2.488,00
109	Saco p/lixo 50lt com 5 unid. Azul	Pc	800	3,11	2.488,00
110	Saco p/lixo 30lt com 10 unid. Azul	Pc	600	3,11	1.866,00
111	Saco p/lixo 15lt com 10 unid. Azul	Pc	500	3,11	1.555,00
112	Sacola para lixo preta	KG	300	13,37	4.011,00
113	Sacola plástica branca	Kg	100	15,57	1.557,00
114	Toalha de rosto média	Und.	200	10,80	2.160,00
115	Toalha para banho grande	Und.	80	21,75	1.740,00
116	Vassoura de palha	Und.	300	1,08	324,00
117	Vassoura nylon	Und.	500	7,45	3.725,00
				<b>Total</b>	<b>371.927,60</b>

### 3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 371.927,60.

### 4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.3. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.4.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Cubatí.. - PB, 09 de Abril de 2018.

NEILTON RODRIGUES DOS SANTOS  
Secretaria de Finanças



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180507PP00018**

**LICITAÇÃO Nº. 00018/2018**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

RUA JOSÉ ARAÚJO DANTAS, 229 - CENTRO - CUBATÍ.. - PB.

CEP: 58167-000 - Tel: (083) 33851110.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.732.182/0001-05, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 05 de Junho de 2018 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00018/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0001, de 07 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SERCRETARIAS DO MUNICIPIO DE CUBATÍ..

### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SERCRETARIAS DO MUNICIPIO DE CUBATÍ..

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SERCRETARIAS DO MUNICIPIO DE CUBATÍ.. -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

### **2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 09:00 horas do dia 05 de Junho de 2018, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e

3.2.2.Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0001, de 07 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.0004.2021 - MERENDA ESCOLAR - 000159.3390.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - 06.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0005.2037 - ATIVIDADES DEMAIS DA ATENÇÃO BÁSICA - 0014 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - 000237.3390.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - 10.302.0005.2039 - ATIVIDADE DEMAIS DO MAC - 00014 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - 000254.3390.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - 06.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.122.0002.2050 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMAS - 000 - RECURSOS ORDINARIO - 000289.3390.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - 08.244.0006.2056 - ATIVIDADES DEMAIS DO PSB/CREAS - 0029 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS - 000312.3390.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - 08.244.0006.2061 - ATIVIDADES APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS - 0029 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS - 000336.3390.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.002 - GABINETE DO PREFEITO - 04.122.0002.2003 - ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - 000031.3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.003 - SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO - 04.122.0002.2005 - ATIV. DA SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO - 000043.3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.0004 - SEC. DE FINANÇAS - 04.123.00002.2008 - ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS - 000055.3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.017. SEC. DE INFRA-ESTRUTURA - 04.122.0002.2066 - ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA - 000354.3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.020 - SEC. A. JUD. SEG. PUB. ANTIDROGAS - 04.122.0002.2084 - ATIV. DA SEC. ASS. JURIDICOS, SEG. PÚBLICA E ANTE DROGRAS - 000419.3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 0000 - RECURSOS ORDINARIOS.- .

### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

### **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas

fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.5.3. Certidão Municipal emitida 24 hs antes do certame expedida pela Prefeitura Municipal de Cubatí podendo ser solicitada via e-mail [pncubati@hotmail.com](mailto:pncubati@hotmail.com) ou pelo fone: (83) 33851110.

7.5.4. Certidão de Adimplência emitida 24 hs antes do certame expedida pela Prefeitura Municipal de Cubatí podendo ser solicitada via e-mail [pncubati@hotmail.com](mailto:pncubati@hotmail.com) ou pelo fone: (83) 33851110.

## **8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00018/2018  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a

última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

## **9.0.DA HABILITAÇÃO**

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00018/2018  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **9.2.PESSOA JURÍDICA:**

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

#### **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa

poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

## **13.0. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB.

## **14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## **15.0. DO CONTRATO**

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

#### **18.0. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **19.0. DO REAJUSTAMENTO**

19.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

19.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

#### **20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.



20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Soledade...

Cubatí.. - PB, 10 de Maio de 2018.

---

JOSÉ BARROS DE ARAÚJO  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SERCRETARIAS DO MUNICIPIO DE CUBATI..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Açúcar triturado comum, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	KG	700
2	Adoçante não calórico, em embalagem plástica de 100ml, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Saúde. Entrega parcelada	UND	50
3	Almôndegas bovina, 830g, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Entrega parcelada.	UND	200
4	Alho, sem réstia de primeira, in natura. . Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Registro no Ministério de Agricultura, e/ou Ministério da Saúde.	KG	100
5	Amido de milho, 500g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Saúde. Entrega parcelada	UND	150
6	Arroz parbolizado, tipo 1, classe longo fino, prazo de validade de no mínimo 180 dias. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Acompanhado do certificado de classificação. Entrega parcelada	KG	2000
7	Arroz polido cru, branco, tipo 1, classe longo fino, prazo de validade de no mínimo 180 dias. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Acompanhado do certificado de classificação. Entrega parcelada.	KG	200
8	Biscoito Doce Biscoito Doce sem recheio □ tipo Maisena ou tipo Rosquinha, acondicionado em pacotes de 400 g, envólucro com 3 tiras.	PC	1000
9	Biscoito Salgado Biscoito Salgado com sal □ tipo Cream Cracker, acondicionado em pacotes de 400 g, envólucro com 3 tiras.	PC	1000
10	Café torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega parcelada.	KG	400
11	Caldo de carne concentrado, embalagem 24x19gramas. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega parcelada	CX	100
12	Caldo de galinha concentrado, embalagem 24x19gramas. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega parcelada.	CX	100
13	Carne de charque bovina, ponta de agulha, a vácuo, embalagem com 5 kg, no 15% de gordura, livres de aparas, acondicionado em embalagem plástica, com Registro no Ministério da Agricultura □ SIF. Entrega parcelada.	KG	800
14	Cereal vitaminado e instantâneo à base de arroz, embalagem sachê de 400g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada	UND	200
15	Coco ralado, produto obtido do fruto do coqueiro, por processo tecnológico adequado. Embalagem primária aluminizada. Entrega parcelada.	KG	10
16	Colorífico, embalagem 100g. Inspeccionado pelo Ministério da Saúde. Entrega parcelada.	KG	100
17	Creme de leite, embalagem de 200g, Registro no Ministério da Agricultura, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	UND	150
18	Cremogema tradicional, embalagem de 500g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade.	UND	100

	Entrega parcelada		
19	Doce de goiaba em pasta, 100% puro, textura homogênea, caixa 20x600g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério de Saúde. Entrega parcelada.	CAIXA 20x6	20
20	Ervas para chá, em embalagem contendo 10 saquinhos de 10g, sabores variados	UND	150
21	Ervilha verde, embalagem 200g, Registro no Ministério da Agricultura, inspecionado pelo SIF. Com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	UND	400
22	Extrato de tomate, produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g. Embalagem original de fábrica em lata ou tetrapack, de 270g até 1 kg. Entrega parcelada.	KG	500
23	Farinha de mandioca, fina, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas. Embalagem de polietileno de 1 Kg	KG	100
24	Farinha de trigo com fermento, especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico. Com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	KG	300
25	Farinha láctea, refil 400g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	UND	100
26	Feijão carioca, tipo 1, novo, acondicionado em embalagem polipropileno, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, parasitas etc, Entrega Parcelada	KG	2000
27	Feijão macassar, tipo 1, novo, acondicionado em embalagem polipropileno, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas etc, Entrega Parcelada	KG	1000
28	Feijão preto, tipo 1, novo, acondicionado em embalagem polipropileno, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, parasitas etc, Entrega Parcelada	KG	500
29	Flocos de milho, pré-cozido, embalagem de 500g, Registro no ministério da Saúde.	KG	3000
30	Goma de mandioca para tapioca, embalagem com 1kg	KG	300
31	Leite condensado, embalagem de 395g, Registro no Ministério da Agricultura, inspecionado pelo SIF. Com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	UND	400
32	Leite em Pó Leite em Pó Integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200 g.	KG	300
33	Macarrão tipo espaguete, contendo 500g, Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	UND	1500
34	Maionese, embalagem de 500g	UND	200
35	Margarina Vegetal, de 500g, com sal, com 80% de lipídeos. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Entrega parcelada.	UND.	1000
36	Milho para mungunzá, tipo 1, embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	KG	80
37	Milho moído para Xerém, embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	KG	80
38	Milho verde, embalagem 200g, Registro no Ministério da Agricultura, inspecionado pelo SIF. Com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	UND	300
39	Molho tipo shoio, embalagem com 150ml	UND	80
40	Mortadela mista e de aves, contendo 3,2kg. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Entrega parcelada	PEÇA	510
41	Óleo de soja refinado, original de fábrica com 900ml, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada	UND	500
42	Proteína texturizada de soja, embalagem de 500g. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Inspeccionado pela SIF/DIPOA. Entrega parcelada.	UND.	1000
43	Queijo ralado, tipo parmesão, embal.. 100g	UND	200
44	Rapadura de cana, fabricada de matéria-prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas etc. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Entrega parcelada.	KG	300
45	Requeijão cremoso resfriado em embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade, contendo 120g.	UND	100
46	Sal refinado iodado, com validade de 12 meses. Entrega parcelada.	KG	250
47	Sardinha em lata com óleo de soja comestível, com ômega 3, caixa c/50 und de 130g. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Entrega parcelada.	CAIXA	50
48	Sorda preta, embalagem com 400g	PCT.	500
49	Suco concentrado de caju, em garrafa de 500ml. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes, peso líquido e data de validade. Entrega parcelada.	GARRAFA	1000
50	Suco concentrado de goiaba, em garrafa de 500ml. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes, peso	GARRAFA	1000

	líquido e data de validade. Entrega parcelada.		
51	Tempero misto, conteúdo cominho, pimenta do reino, embalagem de 100g, Registro no Ministério de Saúde. Entrega parcelada.	KG	300
52	Tempero misto para carnes e aves embalagem com 36g contendo 12 unid de sachês.Registro no Ministério de Saúde. Entrega parcelada.	UND	300
53	Milho alho 500g	Und	200
54	Presunto	kg	200
55	Refrigerante de Laranja	Fardo	80
56	Refrigerante de Cola	Fardo	80
57	Refrigerante de limão	Fardo	80
58	Ovo de Granja cx/c/ 30und.	Cx.	300
59	Vinagre de álcool, embalagem de 500ml, validade de 12 meses, Registro do Ministério de Saúde. Entrega parcelada.	UND	250
60	Água sanitária 1 lt	Lt	5000
61	Álcool 92°	Lt	1500
62	Amaciante 2 lt	Und.	500
63	Avental plástico	Und.	250
64	Bom Ar Spray 300ml	Lt	400
65	Cera líquida 750 ml	Gf	500
66	Cloro puro	Lt	800
67	Shampoo infantil 400ml	Und	150
68	Condicionador Infantil	Und.	150
69	Contonete cx com 150 und.	Und.	200
70	Creme para pentearinfantil 300ml	Und.	100
71	Escova p/ vaso sanitario	Und.	100
72	Fraldas descartaveis tamanho P pacote c/ 30und.	Pc	100
73	Fraldas descartaveis tamanho M pacote c/ 24und.	PC	400
74	Fraldas descartaveis tamanho G pacote c/ 20und.	PC	400
75	Fraldas descartaveis tamanho Extra G pacote c/ 20und.	PC	200
76	Lenço umedecido refil 400und	PC	100
77	Luvas higienicas (mucambo)	Und.	200
78	Palito de dente cx c/100und	cx	70
79	Papel filme rolo com 30cm	Und.	100
80	Sabonete liquido 200ml	Und.	300
81	Sabonete INFANTIL 90G	Und.	300
82	Copo descartável 150ml	Pc	1500
83	Copo descartável 300ml	Pc	500
84	Copo descartavel para café 50 ml	PC	1200
85	Creme dental 90g	Und.	350
86	Desinfetante 2 lt	Gf	5000
87	Detergente 2 lt	Gf	5000
88	Escova de dente infantil	Und.	150
89	Esponja de aço com 14x8 unid.	Pc	200
90	Esponja dupla face	Und.	300
91	Fósforo com 10 unid.	Pc	500
92	Garfo descartável com 50 unid.	Pc	100
93	Guardanapos 23/24 com 50 unid.	Pc	600
94	Inseticida Spray 300 ml	Lt	100
95	Luvas multiuso com 2 unid.	Pc	200
96	Pano de chão	Und.	500
97	Pano de prato	Und.	300
98	Papel higiênico com 4 unid.	Pc	4800
99	Papel toalha com 2 unid.	Pc	600
100	Pastilha sanitária	Und.	900
101	Peneira plástica grande	Und.	40
102	Pilha grande com 24	Cx	10
103	Pilha pequena com 15x4 unid	Cx	10
104	Rodo de borracha 40cm	Und.	300
105	Sabão em pó 500g	Pc	2500
106	Sabão neutro 5/200g	Pc	300
107	Sabonete	Und.	100
108	Saco p/lixo 100lt com 5 unid. Azul	Pc	800
109	Saco p/lixo 50lt com 5 unid. Azul	Pc	800
110	Saco p/lixo 30lt com 10 unid. Azul	Pc	600
111	Saco p/lixo 15lt com 10 unid. Azul	Pc	500
112	Sacola para lixo preta	KG	300
113	Sacola plástica branca	Kg	100
114	Toalha de rosto média	Und.	200
115	Toalha para banho grande	Und.	80
116	Vassoura de palha	Und.	300
117	Vassoura nylon	Und.	500

### 3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### **4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

#### **5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

---

NEILTON RODRIGUES DOS SANTOS  
SECRETARIA DE FINANÇAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2018

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SERCRETARIAS DO MUNICIPIO DE CUBATÍ..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Açúcar triturado comum, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.		KG	700		
2	Adoçante não calórico, em embalagem plástica de 100ml, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Saúde. Entrega parcelada		UND	50		
3	Almôndegas bovina, 830g, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Entrega parcelada.		UND	200		
Etc....						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2018**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: ..../2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cubati - Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, CNPJ nº 08.732.182/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas, Empresario, residente e domiciliado na Av. Julima de Sousa, S/N - Centro - Cubatí - PB, CPF nº 038.511.384-65, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00018/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0001, de 07 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CUBATÍ..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00018/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresse do Contratado.

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.0004.2021 - MERENDA ESCOLAR - 000159.3390.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - 06.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0005.2037 - ATIVIDADES DEMAIS DA ATENÇÃO BÁSICA - 0014 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - 000237.3390.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - 10.302.0005.2039 - ATIVIDADE DEMAIS DO MAC - 00014 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - 000254.3390.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - 06.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.122.0002.2050 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMAS - 000 - RECURSOS ORDINARIO - 000289.3390.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - 08.244.0006.2056 - ATIVIDADES DEMAIS DO PSB/CREAS - 0029 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS - 000312.3390.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - 08.244.0006.2061 - ATIVIDADES APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS - 0029 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS - 000336.3390.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.002 - GABINETE DO PREFEITO - 04.122.0002.2003 - ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - 000031.3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.003 - SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO - 04.122.0002.2005 - ATIV. DA SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO - 000043.3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.0004 - SEC. DE FINANÇAS - 04.123.00002.2008 - ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS - 000055.3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.017.

SEC. DE INFRA-ESTRUTURA - 04.122.0002.2066 - ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA - 000354.3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.020 - SEC. A. JUD. SEG. PUB. ANTIDROGAS - 04.122.0002.2084 - ATIV. DA SEC. ASS. JURIDICOS, SEG. PÚBLICA E ANTE DROGRAS - 000419.3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 0000 - RECURSOS ORDINARIOS.- .

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;  
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;  
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;  
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;  
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;  
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;  
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;  
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;  
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Soledade...

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cubatí.. - PB, ... de ..... de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

---

EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS  
Prefeito  
038.511.384-65

PELO CONTRATADO

---

.....